



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 11/75

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Presidente do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, no uso de suas atribuições e, de acordo com decisão do plenário em sessão realizada dia 11.11. 1975,

CONSIDERANDO proposição do Prof. Guido Kaster no sentido de que as matrículas na Universidade fossem efetuadas nos três dias que antecedem o início das aulas;

CONSIDERANDO, no entanto, a inexequibilidade, no momento, da adoção do novo sistema;

CONSIDERANDO que a receita própria da Universidade teria alterado sua arrecadação no que diz respeito às datas, acarretando o retardamento dos recolhimentos que são feitos na época em que não recebeu ainda os repasses do MEC;

CONSIDERANDO que esses recolhimentos vêm cobrir despesas de início de exercício que de outra forma não poderiam ser atendidas, resolve:

1. Que seja mantido o atual sistema de matrículas na Universidade, até que haja viabilidade de mudança aprovada pelo COCEP.
2. Fica o período e a forma de orientação discente a critério dos respectivos cursos.

Pelotas, 24 de novembro de 1975.

Prof. Alexandre A. Valério da Cunha
- Presidente do COCEP -